



Prefeitura da Municipalidade de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, **ABIGAIL CATELI DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251, de 02 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA PARA DAR ATENDIMENTO A PROPOSTA 12428.129000/1230-01.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Código Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.0 70 18721	BICICLETA ERGOMETRICA SPINNING S600 PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT CNPJ: 25.123.729/0001-86 AV TIRADENTES, 1321 ***** - FRAGATA, MARILIA - SP, CEP: 17519-000 Telefone: (14) 3413-9949	UN 2.290,00	1 2.290,00
2	018.000.2 19 21591	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO TIPO LED MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 06.189.855/0001-99 R JOANA MARIA PEREIRA, 128 ***** - REGIAO NORTE, SOROCABA - SP, CEP: 18080-141 Telefone: (15) 3234-3490	UN 730,00	1 730,00
3	003.002.0 67 21591	CUBA ULTRASSÔNICA L100 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 06.189.855/0001-99 R JOANA MARIA PEREIRA, 128 ***** - REGIAO NORTE, SOROCABA - SP, CEP: 18080-141 Telefone: (15) 3234-3490	UN 1.003,00	1 1.003,00
4	003.002.0 69 18721	CADEIRA PARA TURBILHÃO DE FISIOTERAPIA PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT CNPJ: 25.123.729/0001-86 AV TIRADENTES, 1321 ***** - FRAGATA, MARILIA - SP, CEP: 17519-000 Telefone: (14) 3413-9949	UN 1.300,00	1 1.300,00
5	003.002.0 68 18721	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT CNPJ: 25.123.729/0001-86 AV TIRADENTES, 1321 ***** - FRAGATA, MARILIA - SP, CEP: 17519-	UN 1.600,00	1 1.600,00

6	018.000.2	000 Telefone: (14) 3413-9949 COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	UN	1
	20	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	3.799,00	3.799,00
	21591	CNPJ: 06.189.855/0001-99 R JOANA MARIA PEREIRA, 128 ***** - REGIAO NORTE, SOROCABA - SP, CEP: 18080-141 Telefone: (15) 3234-3490		
7	003.002.0	ESTEIRA ERGOMÉTRICA 16KM/H	UN	1
	71	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	5.259,64	5.259,64
	24008	CNPJ: 21.552.695/0001-94 AV CELSO GARCIA CID, 1563, 0 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86010490 Telefone: 4330670050		
9	036.000.5	CADEIRA	UN	5
	33	DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS45167035805	275,00	1.375,00
	24007	CNPJ: 41.141.952/0001-02 RUA CAETE, 175, 0 GARAGEM - BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP: 11940000 Telefone: 1381879873		

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ 17.356,64 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até 17/05/2025, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:


As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLANDIA, 17 de maio de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLANDIA


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

FORNECEDORES:

Empresa: DAVISON MACHADO RODRIGUES
BICAS45167035805

Empresa: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO MÉDICO

Empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Empresa: PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS E HOSPIT